



## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

#### EDITAL PPGEE Nº 1/2021

Seleção de candidatas/os às vagas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica para os cursos de mestrado acadêmico e de doutorado para o primeiro período letivo de 2021.

#### 1. PREÂMBULO

**1.1** O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 98/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

**1.2** O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade de Brasília, em sua 2ª reunião ordinária de 2021 realizada em 05/03/2021, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

**1.3** O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica será realizado por meio de quatro sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

**1.4** Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e/ou cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico podem ser obtidas na página web [www.ppgEE.unb.br](http://www.ppgEE.unb.br), ou por meio do email [sec@ppgee.unb.br](mailto:sec@ppgee.unb.br)

#### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

**2.1** Serão ofertadas **24 (vinte e quatro)** vagas. No entanto, não há obrigatoriedade do preenchimento total destas vagas.

**2.1.1** - Doutorado: **9 (nove)**.

**2.1.2** - Mestrado Acadêmico: **16 (dezesseis)**.

**2.2** O número de vagas, considerando as reservadas para a política de ações afirmativas, por Área de Concentração e Linha de Pesquisa, está descrito no **Anexo I** deste Edital.

**2.3** No momento da inscrição, a/o candidata/o deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse.

**2.4** A/O candidata/o poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa.

#### 2.5 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

**2.5.1** A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em

Engenharia Elétrica prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatas/os com deficiência.

**2.5.2** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer falsidade.

**2.5.3** Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução do DPG nº 0009/2020.

**2.5.4** Na hipótese de não haver candidatas/os que optem pelas políticas de ações afirmativas para negras/os aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas de pesquisa.

**2.5.5** As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

**2.5.6** As vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas de pesquisa.

## **2.6 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATAS/OS NEGRAS/OS**

**2.6.1** Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução do DPG nº 0009/2020.

**2.6.2** O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do DPG nº 0009/2020.

**2.6.3** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).

**2.6.4** Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

**2.6.5** Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

## **2.7 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATAS/OS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

**2.7.1** Serão consideradas/os indígenas e quilombolas as/os candidatas/os reconhecidos como tais.

**2.7.2** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelo sistema inscrições da Universidade de Brasília.

**2.7.3** A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução DPG nº 0009/2020.

**2.7.4** A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução DPG nº 0009/2020.

## 2.8 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**2.8.1** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**2.8.2** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).

**2.8.3** Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

**2.8.4** Não havendo candidatas/os com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas de pesquisa.

**2.8.5** Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

## 2.9 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

**2.9.1** Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

**2.9.2** Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

## 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DA ADMISSÃO

**3.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Doutorado/Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, para o primeiro semestre letivo de 2021, deverão ser efetuadas exclusivamente via internet na página de inscrições da Universidade de Brasília <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br>, a partir de 00:01h do dia 17 de maio de 2021 até às 23:59h do dia 28 de maio de 2021.

**3.2** Poderão se inscrever candidatos residentes no Brasil e no exterior.

**3.3** A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível neste Edital e endereçado via internet pela página de inscrições da Universidade de Brasília.

**3.4** No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá informar em formulário próprio (vide Anexo VIII) o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas conforme formulário específico, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).

**3.5** Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico candidatos em fase de conclusão de curso de graduação e, para o processo seletivo para o Curso de Doutorado, os candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado, **desde que comprovem que poderão concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.8 a 3.10 deste edital.**

**3.6** A inscrição do(a)s candidato(a)s no Sistema Eletrônico <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br> exige inserir as informações e/ou anexar os documentos relacionados a seguir. Os documentos anexados deverão estar exclusivamente no formato PDF.

- 3.6.1** Formulário de inscrição. Todas as informações deverão ser inseridas diretamente no Sistema Eletrônico de inscrição, **não** sendo necessário anexar formulário no referido sistema.
- 3.6.2** Para os candidatos brasileiros: anexar cópias do Documento de Identidade, CPF, certificado de reservista, quando candidato masculino, e título de eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral. Para os candidatos estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais.
- 3.6.3** *Curriculum Vitae*. Exige-se, para os candidatos residentes no Brasil, o uso do Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Exige-se que conste no Currículo um endereço de e-mail válido.
- 3.6.4** Comprovantes do *Curriculum Vitae*. **É obrigatório o envio de todos os comprovantes** da produção listada no currículo, principalmente a pleiteada no item 4.2.1.
- 3.6.5** Históricos(s) Escolar(es) de curso superior para admissão no mestrado e históricos escolares de curso superior e de pós-graduação para admissão no doutorado, no(s) qual(is) conste(m) as disciplinas com as respectivas cargas horárias e menções, notas ou graus obtidos. **É necessário que o histórico escolar contenha a informação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou equivalente.** Caso o histórico não contenha o IRA, será necessário apresentar o cálculo da média aritmética das notas obtidas.
- 3.6.6** Para os candidatos ao Mestrado Acadêmico: **cópia frente e verso** do(s) Diploma(s) de Curso(s) de Graduação ou declaração oficial de conclusão do curso ou declaração de provável formando no período 2/2020, em Engenharia Elétrica ou áreas afins, obtido(s) em instituição(ões) de ensino superior. Para os candidatos ao Doutorado: cópia frente e verso do(s) Diploma(s) de Curso(s) de Graduação e do Mestrado ou declaração de provável concluinte do Mestrado no período 2/2020, em Engenharia Elétrica ou áreas afins, obtido(s) em instituição de ensino superior.
- 3.6.7** Tabela de pontuação referente à Nota do *Curriculum Vitae* (NCV), **preenchida pelo candidato** com base nos comprovantes da produção listada no Currículo e utilizando os itens, valores e limites apresentados na Tabela 1 (candidatos ao Mestrado Acadêmico) ou na Tabela 2 (candidatos ao Doutorado) do **Anexo III** deste Edital. **No caso de não haver pontuação a contabilizar, a tabela deve ser anexada no sistema de inscrições sem nenhum item preenchido.**
- 3.6.8** Pré-Projeto de Dissertação (candidatos ao Mestrado Acadêmico) ou Pré-Projeto de Tese (candidatos ao Doutorado), conforme formato estabelecido no item 4.2.2 deste Edital.
- 3.6.9** Carta de Exposição de Motivos, com no máximo 2.700 (dois mil e setecentos) caracteres com espaço, com a explicação dos motivos pelos quais o (a) candidato(a) deseja ingressar no PPGEE.
- 3.6.10** Duas (2) Cartas de Recomendação. As Cartas de Recomendação devem ser enviadas em Formulário Padrão, conforme modelo apresentado no **Anexo IV** deste edital, disponível também na página web [www.ppgee.unb.br](http://www.ppgee.unb.br). As cartas deverão ser enviadas **diretamente pelos seus autores, exclusivamente via e-mail**, para o endereço [inscricoes@ppgee.unb.br](mailto:inscricoes@ppgee.unb.br), conforme prazo estabelecido no item 7.1.
- 3.6.11** Documento comprobatório de proficiência em língua inglesa. Os tipos de documentos comprobatórios aceitos incluem: Documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) em processo seletivo anterior em nível de pós-graduação (Mestrado e Doutorado) na Universidade de Brasília; certificados de conclusão em cursos de idiomas (Inglês) em instituições públicas ou privadas que totalizem, no mínimo, 160 horas em nível intermediário ou avançado; TOEFL iBT ( $\geq 72$  pontos); TOEFL ITP ( $\geq 300$  pontos); TOEIC - Test of English for International Communication com Listening Comprehension e Reading Comprehension ( $\geq 594$  pontos); IELTS ( $\geq 5,0$  pontos); ETAPP - Test of English for Academic and Professional Purposes ( $\geq B2$ ); Cambridge – Certificate of Proficiency in English ( $\geq B2$ ); English3 – E3PT ( $\geq 60$  pontos); Duolingo English Test ( $\geq 90$  pontos). Os candidatos estrangeiros que tenham

nacionalidade em países nos quais o inglês é a língua materna poderão anexar suas respectivas comprovações de nacionalidade. Os candidatos brasileiros que trabalham ou estudam em companhias ou escolas nas quais o inglês é língua padrão poderão anexar suas respectivas comprovações de vínculo e idioma.

- 3.6.12** Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 71,00 (setenta e um reais) por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme descrito no Anexo V.
- 3.6.13** Conforme o art. 4º da Resolução CPP 06/2020, estão isentos de pagamento da taxa de inscrição que versa o item 3.6.12 do presente edital os servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação dos recursos pela coordenação do PPGEE.
- 3.6.14** Declaração de Cópias Autênticas.
- 3.6.15** Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (modelos em anexo).
- 3.6.16** Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração até data limite prevista neste edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível neste Edital.
- 3.6.17** Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (modelo em anexo), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital.
- 3.6.18** No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (modelo em anexo), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital.
- 3.6.19** Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

- I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- II – A especificação do grau de deficiência.

- 3.7** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção somente as/os candidatas/os que apresentarem rigorosamente a toda a documentação exigida no item 3.6, dentro do prazo previsto no item 7 do presente edital.
- 3.8** A/O candidata/o, ao enviar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.9** A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).
- 3.10** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

- 3.11 Candidatas/os inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação ou inscritas/os para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão enviar versão digitalizada, e em formato pdf, frente e verso, do diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso para o endereço [sec@ppgee.unb.br](mailto:sec@ppgee.unb.br), para fins de verificação de conformidade, tão logo os tenha emitidos.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no cronograma do processo seletivo do item 7 deste Edital.
- 4.2 O processo de seleção será composto das seguintes etapas:
- 4.2.1 **Avaliação de Histórico Escolar e Currículo:** Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.
- 4.2.2 **Avaliação de Pré-Projeto de Dissertação (Mestrado Acadêmico) e de Pré-Projeto de Tese (Doutorado):** O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: introdução, justificativa, objetivos, metodologia, plano de trabalho, cronograma e referências bibliográficas. O documento deverá possuir no máximo 6 páginas. Na folha de rosto do projeto deverá ser indicado o nome do candidato, o título do projeto e a linha de pesquisa escolhida (Vide **Anexo I**). No **Anexo I**, há também uma lista de sugestões de temas que podem ser utilizadas para elaboração do pré-projeto. No documento, deverá ser detalhado o provável número de disciplinas a serem cursadas por semestre e o número de horas semanais que serão dedicadas ao curso de pós-graduação, bem como possíveis disciplinas já cursadas ao nível de pós-graduação no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica ou em outro(s) Programa(s) de pós-graduação. O candidato deverá especificar e justificar a sua candidatura para o regime de tempo integral ou tempo parcial. Se o candidato possuir vínculo empregatício e desejar ser admitido como tempo integral, deverá anexar declaração do empregador que o libere para o curso de pós-graduação. No caso de candidato com opção para regime de tempo parcial, que tenha especificado horários de trabalho e de curso conflitantes, deverá anexar declaração do empregador que o libere nos períodos dedicados à pós-graduação. Os critérios de avaliação estão explícitos no item 5.1.2 deste edital.

#### 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.
- 5.1.1 Avaliação de Histórico Escolar e Currículo, de caráter classificatório: compreenderá avaliação do(s) Histórico(s) Escolar(es), tendo como base disciplinas cursadas na Graduação e, quando aplicável, disciplinas cursadas com aproveitamento em curso de pós-graduação *stricto sensu*. Detalhes dos critérios de avaliação para esta prova constam dos **Anexos II e III** deste edital.
- 5.1.2 Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação (Mestrado) e Pré-Projeto de Tese (Doutorado), de caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima para aprovação igual a 6 (seis). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Cada membro da Comissão de Seleção deverá atribuir uma nota ao pré-projeto, de acordo com os itens da Tabela 1, com os respectivos pesos. A Nota Final da Avaliação do Pré-projeto de Dissertação será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção.

Tabela 1 – Itens avaliados no pré-projeto de Dissertação ou Tese.

Item	Pontos
------	--------

Contextualização e atualidade do tema; e relevância da bibliografia.	Até 3,5
Viabilidade do projeto.	Até 1,5
Conteúdo da proposta em relação à linha e ao tema de pesquisa escolhido pelo candidato.	Até 5,0

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**6.1** A nota final de cada candidata/o será a média ponderada das notas obtidas nas etapas da seleção, sendo os pesos de cada uma:

- Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado e do Pré-Projeto de Tese de Doutorado: Peso 4,0 (quatro).
- Avaliação de Histórico Escolar e Currículo: Peso 3,0 (três), para cada uma.

**6.2** Serão consideradas/os aprovadas/os apenas as/os candidatas/os que alcançarem, no mínimo, a nota final 6,0 (seis).

**6.3** A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os far-se-á pela ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os.

**6.4** Serão selecionadas/os aquelas/es candidatas/os que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas em cada uma das linhas de pesquisa, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas nos itens 2.5, 2.6, 2.7 e 2.8.

**6.5** Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outras/os candidatas/os aprovadas/os, sendo respeitada a política de ações afirmativas, assim como a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis nas linhas de pesquisa.

**6.6** Em caso de empate na pontuação, será considerado como primeiro critério de desempate a maior nota referente ao Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado e do Pré-Projeto de Tese de Doutorado. Como segundo critério de desempate a maior nota na Avaliação de Histórico e Currículo. Caso ainda persista o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas e as etapas de realização do processo seletivo de mestrado e doutorado, bem como a divulgação dos respectivos resultados, são apresentadas no cronograma a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
17 a 28/05/2021	Período de inscrições	Início 00h01min Término 23h59min
17 a 28/05/2021	Envio da carta de recomendação por e-mail inscricoes@ppgee.unb.br	Até 23h59min
03/06/2021	Divulgação da Homologação das inscrições e da distribuição das vagas por linha de pesquisa (considerando as vagas destinadas à política de ações afirmativas)	Até 18h
04 a 05/06/2021	Período para recursos e reconsiderações das inscrições homologadas	Início 00h01min Término 23h59min
07 a 08/06/2021	Período de confirmação da auto-declaração de candidatos(as) negros(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas.	Início 00h01min Término 23h59min
11/06/2021	Divulgação do resultado provisório da seleção	A partir de 14h
12 a 16/06/2021	Período de interposição de recurso do resultado provisório	Até 18h
18/06/2021	Divulgação do resultado final da seleção	Até 18h
19 a 22/06/2021	Confirmação por email de ingresso no curso por parte da/o candidata/o aprovada/o e classificada/o <inscricoes@ppgee.unb.br>	Início 00h01min Término 23h59min

7.2 Os resultados de todas as etapas estarão informados no Sistema Inscrição de Pós-Graduação da UnB e publicados no endereço eletrônico [www.ppgee.unb.br](http://www.ppgee.unb.br).

7.3 Os/as candidatos/as negros/as, indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: [www.dpg.unb.br](http://www.dpg.unb.br).

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão, obrigatoriamente, ser feitos em 2 (duas) vias de igual teor do formulário de "Requerimento de Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página web [https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso\\_pos.pdf](https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf) e

enviados via e-mail para [inscricoes@ppgee.unb.br](mailto:inscricoes@ppgee.unb.br).

**8.2** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

**8.3** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica deverão ser enviados via e-mail para o endereço [inscricoes@ppgee.unb.br](mailto:inscricoes@ppgee.unb.br).

**8.4** Os recursos de última instância, dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília deverão ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, via e-mail para [sec@ppgee.unb.br](mailto:sec@ppgee.unb.br), visando compor processo SEI com destino ao Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo, a/o candidata/o que:

**9.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**9.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**9.1.3.** Não confirmar a sua participação no curso de pós-graduação em que foi selecionado, até a data limite especificada neste Edital.

**9.2** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG) de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 98/2020, conforme as suas competências.

**9.3** A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas não utilizadas de uma Linha de Pesquisa para outra, de uma Área de Concentração para outra, do curso de Mestrado Acadêmico para o de Doutorado e do curso de Doutorado para o de Mestrado Acadêmico, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente Edital.

**9.4** Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site [www.ppgee.unb.br](http://www.ppgee.unb.br).

**9.5** Os/as candidatos/as inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5.

**9.6** Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Brasília-DF, 05 de Março de 2021.

---

**Prof. Dr. Kleber Melo e Silva**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
Departamento de Engenharia Elétrica  
Universidade de Brasília

## ANEXO I

### NÚMERO DE VAGAS POR TÓPICO DE PESQUISA DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TELECOMUNICAÇÕES E REDES DE COMUNICAÇÃO</b>		
<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Número de vagas oferecidas</b>	
	Mestrado	Doutorado
1. Comunicações Sem Fio	4	1
2. Eletromagnetismo Aplicado	4	-
3. Processamento de Sinais	3	7
4. Segurança da Informação	1	-
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SISTEMAS DE POTÊNCIA</b>		
<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Número de vagas oferecidas</b>	
	Mestrado	Doutorado
5. Qualidade da Energia Elétrica	1	
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SISTEMAS ELETRÔNICOS</b>		
<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Número de vagas oferecidas</b>	
	Mestrado	Doutorado
6. Controle e Automação	3	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>16</b>	<b>9</b>

### SUGESTÕES DE TEMAS PARA DESENVOLVIMENTO DOS PRÉ-PROJETOS

- **Telecomunicações e Redes de Comunicações**
  - Aplicações de *Blockchain* ao Compartilhamento Distribuído de Dados
  - Aprendizado de máquina para detecção de fraudes
  - Aprendizado de máquina para processamento de imagens e segurança digital
  - Avaliação de desempenho de redes de comunicação emergentes
  - Compressão de imagem e vídeo
  - Dispositivos para comunicações ópticas
  - Dispositivos e circuitos em microondas para telecomunicações
  - Sensoriamento hiperespectral
  - Otimização de transceptores MIMO em sistemas de comunicação
  - Processamento de Imagem
  - Realidade aumentada
  - Telepresença
  - Teoria e aplicações em aprendizado de máquina
  - Transmissão simultânea de informação e energia
- **Sistemas de Potência**
  - Processamento eletrônico de energias renováveis
- **Sistemas Eletrônicos**
  - Controle com sistemas em rede
  - Controle de sistemas distribuídos
  - Controle e filtragem distribuídos para múltiplos robôs
  - Controle embarcado para atuação magnética
  - Modelagem e Controle baseado em *quaternions*

## ANEXO II

### Tabelas de Pontuação – Nota do Histórico Escolar (NHE)

#### 1. Mestrado e Doutorado

A nota do histórico escolar é calculada por meio da soma ponderada do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), ou equivalente, tendo como fator de ponderação a avaliação da universidade de origem.

##### 1.1. IRA

Para candidatos oriundos da Universidade de Brasília o IRA do histórico de graduação pode ser utilizado como instrumento de avaliação para esse item, segundo a Tabela 1:

Tabela 1 – Pontuação correspondente ao IRA do candidato

Intervalo do IRA	Nota-IRA
>4,0	10
3,5 – 3,9	8
3,0 – 3,4	6
2,5 – 3,0	4
<2,5	0

Na ausência do IRA ou para universidades que usam outros conceitos e outros critérios de índice de rendimento, caberá à Comissão de Seleção calcular um IRA equivalente para o histórico escolar proveniente de cada instituição. Propõe-se o cálculo de uma Nota-IRA obtida pela média das notas de todas as disciplinas do curso. Para instituições que usam o sistema de menções será adotada a seguinte correspondência:

SS	MS	MM	MI	II	SR
10	8,0	6,0	4,0	1,5	00

O tempo de permanência no curso será considerado no processo de avaliação. Propõe-se uma redução de até 0,2 ponto no IRA para cada semestre que exceda o tempo esperado para titulação no curso até o limite de 0,6 ponto.

O histórico escolar de pós-graduação, caso o candidato o apresente, será utilizado para o cálculo da nota do histórico escolar, desde que dele constem pelo menos 3 notas de disciplinas de pós-graduação concluídas.

Assim, será atribuído um IRA para cada histórico escolar apresentado, sendo que o cálculo da nota relativa à Avaliação do Histórico Escolar será a média ponderada dos IRAs de cada histórico escolar.

### ANEXO III

#### Tabelas de Pontuação - Nota do Curriculum Vitae (NCV)

##### 1. Candidatos ao Mestrado

1.1. Serão atribuídos pontos ao Curriculum Vitae do candidato de acordo com os itens e limites da Tabela 1:

Tabela 1 – Pontos atribuídos ao Curriculum Vitae por atividade

Item	Pontuação	Limite Máximo	Pontuação Calculada
Atividade de Iniciação Científica concluída	Até 1,5 ponto por atividade	3,0 pontos	
Livro publicado	Até 1,5 ponto/livro		
Artigo completo publicado ou aceito em periódico Indexado com Qualis CAPES A ou B	Até 1,5 ponto/artigo		
Capítulo de livro publicado	Até 1,0 ponto/capítulo	3,0 pontos	
Artigo completo publicado em congresso internacional	Até 0,5 ponto/artigo	1,5 pontos	
Artigo completo publicado em congresso nacional	Até 0,25 ponto/artigo	2,0 pontos	
Resumo publicado em congresso nacional ou internacional	Até 0,1 ponto/artigo	0,5 ponto	
Patentes concedidas	Até 1,5 ponto/patente	3,0 pontos	
Disciplina cursada e aprovada em Programa de Pós-graduação “stricto sensu”	Até 0,5 ponto/disciplina	1,5 pontos	

Todos os pontos da Tabela 1 serão somados para cada candidato. A nota do NCV para cada candidato pode ser calculada pela fórmula (1)

$$NCV = 4 + \text{somatório dos pontos atribuídos conforme a Tabela 1} \quad (1)$$

A NCV não pode ser superior a 10 pontos. Os candidatos cuja pontuação NCV exceder esse limite serão beneficiados em caso de empate na nota final com relação a outro candidato.

## 2. Candidatos ao Doutorado

2.1. Serão atribuídos pontos ao Curriculum Vitae do candidato de acordo com os itens e limites da Tabela 2:

Tabela 2 – Pontos atribuídos ao Curriculum Vitae por atividade

Item	Pontuação	Limite Máximo	Pontuação Calculada
Monitoria em nível de pós-graduação	0,1 ponto/semestre	0,2 ponto	
Livro publicado	Até 1,5 ponto/livro		
Artigo completo publicado ou aceito em periódico Indexado com Qualis CAPES B1 ou superior	Até 1,5 ponto/artigo		
Capítulo de livro publicado	Até 1,0 ponto/capítulo	3,0 pontos	
Artigo completo publicado em congresso internacional	Até 0,5 ponto/artigo	2,0 pontos	
Artigo completo publicado em congresso nacional	Até 0,25 ponto/artigo	1,5 ponto	
Patentes concedidas	Até 1,5 ponto/patente	3,0 pontos	
Disciplina cursada e aprovada em Programa de Pós-graduação "stricto sensu"	Até 0,5 ponto/disciplina	2,0 pontos	

Todos os pontos da Tabela 2 serão somados para cada candidato. A nota do NCV para cada candidato pode ser calculada pela fórmula (2)

$$\text{NCV} = 4 + \text{somatório dos pontos atribuídos conforme a Tabela 2} \quad (2)$$

A NCV não pode ser superior a 10 pontos. Os candidatos cuja pontuação NCV exceder esse limite serão beneficiados em caso de empate na nota final com relação a outro candidato.

## ANEXO IV

### Modelo de Carta de Recomendação

#### CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Desejamos ter sua opinião sobre o candidato que pretende se candidatar no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, da Universidade de Brasília. Estas informações, de caráter **CONFIDENCIAL**, são necessárias para que possamos julgar da conveniência ou não da aceitação do candidato.

**OBSERVAÇÃO: Preencha o item A e entregue a um profissional da área/professor de sua escolha para informar**

1. Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Curso Superior: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_  
Pós-graduação: \_\_\_\_\_ Curso (maior nível): \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_  
Candidata-se ao curso de: \_\_\_\_\_

2. Nome do Professor/Profissional: \_\_\_\_\_  
Título: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_

3. Conheço o candidato desde \_\_\_\_\_ como:  
 meu aluno em curso de graduação  
 meu aluno em curso de pós-graduação  
 outros: \_\_\_\_\_

4. Com relação ao candidato, fui seu:  
 Professor Orientador  
 Professor em disciplina  
 Outras funções (especifique): \_\_\_\_\_

5. Avalie a aptidão do candidato em relação aos seguintes itens:

	Fraco	Regular	Bom	Muito Bom	Não observado
Capacidade intelectual					
Motivação p/ estudos avançados					
Iniciativa p/trabalho individual					
Capacidade p/ trabalho em equipe					
Facilidade de expressão escrita					
Facilidade de expressão oral					

6. Qualquer outra informação que julgue conveniente a respeito do candidato, em muito nos auxiliaria. Utilize o corpo do e-mail, se necessário, para outras observações não incluídas nos quesitos anteriores.

**Favor enviar o documento assinado via e-mail para o endereço [inscricoes@ppgee.unb.br](mailto:inscricoes@ppgee.unb.br).**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
assinatura

## ANEXO V

### INSTRUÇÕES PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1) Acesse o endereço:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

2) No campo Unidade Gestora digitar **154040**.

Ao teclar para ir para o próximo campo, o campo Nome da Unidade será preenchido automaticamente com **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA FUB**.

3) No campo Gestão digitar **15257**.

4) No campo Recolhimento Código digitar **28838-1**.

Ao teclar para ir para o próximo campo, o campo Descrição do Recolhimento será preenchido automaticamente com **SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISA**.

5) Depois de preenchido todos os campos, clique em Avançar.



The screenshot shows the SIAFI website interface. At the top, there is a navigation bar with the logo of Tesouro Nacional and links for 'RESPONSABILIDADE FISCAL', 'DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL', 'TESOURO NACIONAL', 'Novidades', and 'Central de informações'. Below the navigation bar, the main heading is 'SIAFI'. Underneath, there is a section titled 'GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO' with a sub-section 'GRU - IMPRESSÃO'. The text below explains that before starting the GRU payment process, users need to have all necessary information, such as the code of the Gestora (UG), the code of the Gestão, the code of the Recolhimento, the reference number (if mandatory), and the value to be paid. It also states that this information should be obtained from the public entity being paid (e.g., Courts, Universities, Ministries, etc.). There are two links: 'Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique aqui.' and 'Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique aqui.' The form itself has four fields: 'Unidade Gestora (UG)' with the value '154040', 'Gestão' with a dropdown menu showing '15257-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA', 'Nome da Unidade' with the value 'FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB', and 'Código de Recolhimento' with a dropdown menu showing '28838-1 - SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS'. At the bottom of the form, there are two buttons: 'Avançar' and 'Limpar'.

- 6) No campo Número de Referência digitar **4603**.

**SIAFI**

**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**  
GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida  
Código 154040  
Gestão 15257  
Nome da Unidade FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB  
Recolhimento  
Código 28838-1 - SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS

Somente os campos acompanhados por (\*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência ④  
4406

Competência (mm/aaaa) ④  
03/2019

Vencimento (dd/mm/aaaa) ④  
14/03/2019

CNPJ ou CPF do Contribuinte  
(\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=) Valor Principal 71,00 (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total ④ 71,00 (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:  
Geração em PDF

Selecione a opção Geração em PDF ou Baixar PDF, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o Adobe Acrobat Reader.  
Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo.

Sair Emitir GRU Limpar

- 7) No campo Competência digitar o mês (2 dígitos) e ano atual (4 dígitos).
- 8) No campo Vencimento digitar o dia (2 dígitos), o mês (2 dígitos) e ano atual (4 dígitos). O vencimento será o último dia útil para inscrição.
- 9) No campo CNPJ ou CPF do contribuinte digitar o CPF do depositante (digitar somente números).
- 10) No campo Nome do Contribuinte/Recolhedor digitar o nome do depositante.
- 11) No campo Valor Principal digitar o valor a ser pago.
- 12) NÃO PREENCHER os campos: Descontos/Abatimentos; Outras Deduções; Mora/Multa; Juros/Encargos; Outros Acréscimos.
- 13) No campo Valor Total digitar o valor a ser pago de R\$ 71,00.
- 14) Em Selecione uma opção de geração, mantenha a opção Geração em PDF.
- 15) Depois de preenchido todos os campos, clique em Emitir GRU.
- 16) Imprima essa página e pague no Banco do Brasil e encaminhe (em pdf) junto com a documentação exigida.

### Exemplo de GRU gerada

Gerado a partir de [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gnu\\_novosite/gru\\_simples\\_parte2.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gnu_novosite/gru_simples_parte2.asp)

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	<b>28838-1</b>
	Número de Referência	<b>4406</b>
	Competência	<b>03/2019</b>
	Vencimento	<b>14/03/2019</b>
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB</b>	UG / Gestão	<b>154040 / 15257</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	<b>71,00</b>
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN420B0E9303525F13E789E437DD133D84]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>71,00</b>

89940000000-8 71000001010-5 95523162883-2 80117915721-2



3<-----

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	<b>28838-1</b>
	Número de Referência	<b>4406</b>
	Competência	<b>03/2019</b>
	Vencimento	<b>14/03/2019</b>
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB</b>	UG / Gestão	<b>154040 / 15257</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	<b>71,00</b>
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN420B0E9303525F13E789E437DD133D84]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	<b>71,00</b>

89940000000-8 71000001010-5 95523162883-2 80117915721-2





## ANEXO VI

### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s) : \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



## ANEXO VII

### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, \_\_\_\_\_,

Pertencente à comunidade indígena \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s) : \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



---

**ANEXO VIII**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS  
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Eu, \_\_\_\_\_,

Pertencente à comunidade quilombola \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s) : \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**ANEXO IX**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA  
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

\_\_\_\_\_ da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_,

localizada na Terra Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_,

declaramos que \_\_\_\_\_

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de \_\_\_\_\_

e de \_\_\_\_\_,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA  
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

Localizado em \_\_\_\_\_,

declaramos que \_\_\_\_\_

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de \_\_\_\_\_

e de \_\_\_\_\_,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal